



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2020 – São Paulo, sexta-feira, 13 de março de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020 - PRESI/GABPRES

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

**CONSIDERANDO** a necessidade padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Adotar as seguintes medidas de prevenção:

a) Facultar aos magistrados que se sintam mais expostos aos riscos de contaminação do novo coronavírus (COVID 19), seja por baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes a possibilidade de realização de teletrabalho, mediante prévia comunicação à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, devendo adotar as providências necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades jurisdicionais, bem como apresentar informações relativas a eventuais redesignações de audiências;

b) Facultar aos servidores que se sintam mais expostos aos riscos de contaminação do novo coronavírus (COVID 19), seja por baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes a possibilidade de realização de teletrabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata e apresentação de plano de trabalho posteriormente, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, não sendo aplicável ao caso o percentual mínimo previsto na Resolução PRESI nº 29/2016;

c) Determinar aos magistrados e servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles que tiveram contato habitual com viajantes dessas regiões, o afastamento dos locais de trabalho pelo período de 14 dias, a partir da data de retorno ao Brasil ou do contato informado, com a realização de teletrabalho, adotando-se os mesmos procedimentos indicados nas alíneas a e b; acrescido de breve relato da situação pessoal e documentos que comprovem a possível exposição viral;

d) Recomendar aos Presidentes de Turmas e à Vice-Presidência deste Tribunal, bem como aos Presidentes das Turmas Recursais a conversão das sessões presenciais em virtuais, consoante o prazo que entenderem razoável;

e) Facultar aos magistrados a realização de audiências, inclusive de custódia de presos, por videoconferência, se entenderem razoável, bem como a limitação da presença às pessoas indispensáveis aos atos processuais;

f) Recomendar aos advogados públicos e privados, bem como aos representantes do Ministério Público Federal e ao público em geral que se limitem a comparecer pessoalmente às unidades do Tribunal ou da Justiça Federal quando estritamente necessário, de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus;

g) Recomendar ao Coordenador do Gabinete da Conciliação a suspensão das audiências de conciliação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

h) Recomendar ao Diretor da Escola de Magistrados da 3ª Região e aos Diretores das Escolas de Servidores a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

i) Suspender a realização de perícias médicas de magistrados e servidores, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

j) Suspender a realização de perícias médicas judiciais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

k) Suspender a realização de eventos comemorativos e culturais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

l) Recomendar aos servidores a instalação em seus equipamentos particulares dos sistemas eletrônicos necessários para eventual prestação de serviço por teletrabalho;

§1º - As medidas previstas neste artigo poderão ser estendidas por igual período, conforme a necessidade, mantidos os requisitos e procedimentos mencionados.

§2º - As chefias imediatas dos servidores que realizarão atividades em regime de teletrabalho por força da presente portaria deverão informar às respectivas áreas de gestão de pessoas para controle.

§3º - Os servidores que realizam atividades em regime de teletrabalho estão dispensados do comparecimento presencial periódico previsto na Resolução PRESI nº 29/2016 durante o período de vigência das medidas adotadas na presente portaria.

Art. 2º Caso o magistrado, servidor, ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com a doença Covid 19 – tais como febre, dor no corpo, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória – deverá procurar serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando imediatamente à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no caso dos magistrados e à chefia imediata no caso dos servidores e estagiários por e-mail ou telefone, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

Art. 3º Determinar aos órgãos administrativos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º grau o reforço das medidas limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (elevadores, maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos) com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio).

Art. 4º Determinar aos gestores dos contratos que notifiquem as empresas prestadoras de serviço de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção das medidas preventivas necessárias.

Art. 5º Determinar ao Setor de Informática que providencie um tutorial com orientações para a instalação do programa do PJe pelos próprios servidores em seus equipamentos particulares, bem como prestem auxílio quando necessário.

Art. 6º Determinar às unidades do Tribunal e da Justiça Federal de 1º grau que prestem atendimento ao público que adotem as medidas para informar a necessidade de se evitar cumprimentos por contato físico e para que guardem a distância mínima de um metro com o interlocutor, realizando os procedimentos de higienização.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 12 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Corregedor Regional**, em 12/03/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0006173-76.2020.4.03.8000

Interessado(a): Danilo Guerreiro de Moraes

Informação n.º 5582083 - CENTRALDMAG: ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei n.º 8.112/90 e do art. 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 7839, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**considerando** a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

#### RESOLVE:

I - Cessar o item XII do Ato CJF3ªR 3921/18.

II - Cessar os Atos CJF3ªR nº 22/16, 167/16, 736/16, 969/16, 1722/17, 2055/17, 2189/17, 2367/17, 3126/17, 7020/19 e 7065/19.

III - Cessar, a partir de 28/2/20, o Ato CJF3ªR nº 279/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba.

IV - Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3ªR nº 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Assis.

V - Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3ªR nº 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para exercer a função de Diretor de Subseção de Barretos.

VI - Cessar o Ato CJF3ªR nº 279/16 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Botucatu.

- da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Guaratinguetá.

- do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, da 3ª Vara de Santo André, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Santo André.

- do MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Santos.

- do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo.

- do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto.

- da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1ª Vara de São Vicente, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Vicente.

- do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Bragança Paulista.

VII - Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3ªR nº 3921/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA para exercer a função de Diretor de Subseção de Jales.

VIII - Cessar, a partir de 7/1/20, o Ato CJF3ªR nº 3921/18 quanto à designação da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Presidente Prudente.

IX - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo:

**- Coordenador de Fórum:**

<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 1ª Subseção Judiciária São Paulo - Capital		<b>JUIZ(A) COORDENADOR(A)</b>	<b>JUIZ(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)</b>
Fórum	Cível	Denise Aparecida Avelar	Sílvia Figueiredo Marques
	Criminal	Alessandro Diaféria	Renata Andrade Lotufo
	Ex. Fiscais	Raphael José de Oliveira Silva	Higino Cinacchi Junior
	Previdenciária	Nilson Martins Lopes Júnior	Giselle de Amaro e França

**- Diretor da Subseção Judiciária:**

<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> Subseção/Sede		<b>DIRETOR(A)</b>	<b>DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)</b>
2ª	Ribeirão Preto	Ricardo Gonçalves de Castro China	Rubens Alexandre Elias Calixto
3ª	São José dos Campos	Renato Barth Pires	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
4ª	Santos	Veridiana Gracia Campos	Alexandre Berzosa Saliba
5ª	Campinas	José Luiz Paludetto	Valter Antoniassi Maccarone
6ª	São José do Rio Preto	Roberto Cristiano Tamantini	Dênio Silva Thé Cardoso

7ª	Araçatuba	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	Pedro Luis Piedade Novaes
8ª	Bauru	Marcelo Freiburger Zandavali	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
9ª	Piracicaba	Rosana Campos Pagano	Daniela Paulovich de Lima
10ª	Sorocaba	Luís Antônio Zanluca	Eliana Borges de Mello Marcelo
11ª	Marília	Luiz Antonio Ribeiro Marins	Alexandre Sormani
12ª	Presidente Prudente	Claudio de Paula dos Santos	Newton José Falcão
13ª	Franca	Marcelo Duarte da Silva	Leandro André Tamura
14ª	São Bernardo do Campo	Lesley Gasparini	Carlos Alberto Loverra
15ª	São Carlos	Leonardo Estevam de Assis Zanini	Alexandre Carneiro Lima
16ª	Assis	Bruno Takahashi	Caio Cezar Maia de Oliveira
17ª	Jauú	Samuel de Castro Barbosa Melo	Hugo Daniel Lazzarin
18ª	Guaratinguetá	Tatiana Cardoso de Freitas	Matheus Rodrigues Marques
19ª	Guarulhos	Bruno César Lorencini	Alessandra Pinheiro Rodrigues D' Aquino de Jesus
20ª	Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	Carla Abrantkoski Rister
21ª	Taubaté	Márcio Satalino Mesquita	Marisa Vasconcelos
22ª	Tupã	Vanderlei Pedro Costenaro	Natália Arpini Lievore
23ª	Bragança Paulista	Gilberto Mendes Sobrinho	Ronald de Carvalho Filho
24ª	Jales	Fabio Kaiut Nunes	Fernando Caldas Bivar Neto
25ª	Ourinhos	Mauro Spalding	Carolina Castro Costa Viegas
26ª	Santo André	Audrey Gasparini	Marcia Uematsu Furukawa
27ª	São João da Boa Vista	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique	Pedro Henrique Magalhães Lima
28ª	Jundiaí	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	Jose Tarcisio Januario
29ª	Registro	João Batista Machado	Gabriel Hillen Albernaz Andrade

30ª	Osasco	Adriana Freisleben de Zanetti	Adriana Delboni Taricco
31ª	Botucatu	Mauro Salles Ferreira Leite	Ronald Guido Junior
32ª	Avaré	Rodiner Roncada	Gabriel Herrera
33ª	Mogi das Cruzes	Ana Cláudia Caurel de Alencar	Paulo Leandro Silva
34ª	Americana	Fletcher Eduardo Penteado	Luiz Antônio Moreira Porto
35ª	Caraguatatuba	Carlos Alberto Antonio Junior	Gustavo Catunda Mendes
36ª	Catanduva	Jatir Pietroforte Lopes Vargas	Carlos Eduardo da Silva Camargo
37ª	Andradina	Ricardo William Carvalho dos Santos	Thiago de Almeida Braga Nascimento
38ª	Barretos	Márcio Martins de Oliveira	David Gomes de Barros Souza
39ª	Itapeva	Edevaldo de Medeiros	Mariana Hiwatashi dos Santos
40ª	Mauá	Eliane Mitsuko Sato	Jorge Alexandre de Souza
41ª	São Vicente	Anita Villani	Lidiane Maria Oliva Cardoso
42ª	Lins	Leonardo Vietri Alves de Godoi	Erico Antonini
43ª	Limeira	Carla Cristina de Oliveira Meira	Leonardo Pessorusso de Queiroz

**- Corregedor da Central de Mandados:**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		JUIZ(A) CORREGEDOR(A)
2ª	Ribeirão Preto	César de Moraes Sabbag
3ª	São José dos Campos	Eliana Parisi
4ª	Santos	Roberto Lemos dos Santos Filho
5ª	Campinas	Ricardo Uberto Rodrigues
6ª	São José do Rio Preto	Dênio Silva Thé Cardoso
7ª	Araçatuba	Bruno Valentim Barbosa
8ª	Bauru	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

9ª	Piracicaba	Jacimon Santos da Silva
10ª	Sorocaba	Marcos Alves Tavares
11ª	Marília	Alexandre Sormani
12ª	Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
13ª	Franca	Fábio de Oliveira Barros
14ª	São Bernardo do Campo	Carlos Alberto Loverra
15ª	São Carlos	Adriana Galvão Starr
18ª	Guaratinguetá	Matheus Rodrigues Marques
19ª	Guarulhos	Fábio Rubem David Müzel
20ª	Araraquara	Carla Abrantkoski Rister
21ª	Taubaté	Marisa Vasconcelos
23ª	Bragança Paulista	Gilberto Mendes Sobrinho
25ª	Ourinhos	Carolina Castro Costa Viegas
26ª	Santo André	José Denilson Branco
28ª	Jundiaí	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
30ª	Osasco	Rafael Minervino Bispo
31ª	Botucatu	Ronald Guido Junior
33ª	Mogi das Cruzes	Gabriella Cristina Silva Vilela
34ª	Americana	Luiz Antônio Moreira Porto
40ª	Mauá	Jorge Alexandre de Souza
41ª	São Vicente	Anita Villani
43ª	Limeira	Leonardo Pessorusso de Queiroz

X - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

XI - Este Ato entra a vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 7828, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 7827, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20, 21/2 e 2/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 7829, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 101/2020,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 6/3/20, o item III do Ato nº 12.763/14 em relação ao Processo nº 0010203-47.2005.4.03.6104.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 7826, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 7804, DE 05 DE MARÇO DE 2020**



O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 100/2020-FAN,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 28/2/20:

- I - O Ato CJF3R nº 5636/19;
- II - O item II do Ato CJF3R nº 6791/19;
- III - O Ato CJF3R nº 1041/16;
- IV - O item II do Ato CJF3R nº 2707/17;
- V - O Ato CJF3R nº 2406/17;
- VI - O item II do Ato CJF3R nº 4336/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7824, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO TONIASO.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 2/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7825, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 3/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 3/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7822, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no período de 26 a 28/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7821, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 27/2 a 6/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 7 a 27/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7805, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 6939/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 5ª Vara de Presidente Prudente e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no período de 18 a 25/2/20, em decorrência de designação para a Coordenadoria da Central de Conciliação de São Paulo do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no período de 26/2 a 2/3/20, em decorrência de designação para a Coordenadoria da Central de Conciliação de São Paulo do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 3/3/20, em decorrência de designação para a Coordenadoria da Central de Conciliação de São Paulo do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7823, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 6/2 e nos períodos de 8 a 10/2 e de 14 a 17/2/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no período de 11 a 13/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 6962/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 7/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 6962/19.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no período de 18 a 28/2/20, em decorrência de designação para auxílio na 1ª Vara de Naviraí do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no período de 29/2 a 2/3/20, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 14/3/20, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7812, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 22/1 a 5/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 6 a 10/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 6 a 10/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 22 a 31/1/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 1 a 5/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 20/1 a 9/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7831, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 16/2020-SR,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005693-06.2019.4.03.6106, da 2ª Vara, nos períodos de 9 a 26/3 e de 28/3 a 7/4/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005693-06.2019.4.03.6106, da 2ª Vara, no dia 27/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 7841, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 3ª Vara, no período de 19/3 a 7/4/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### PORTARIA PRES Nº 1844, DE 11 DE MARÇO DE 2020

*Constituir Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2019, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 89, de 27 de janeiro de 2017, da Presidência, que regulamenta procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região para atuar nas atividades afetas à verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, realizado em 2019.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) servidores ocupantes de cargos efetivos da Justiça Federal da 3ª Região, coordenada pelo primeiro:

I – Maria Helena Luchesi de Mello Machado, R.F. nº 1.483, do TRF3;

II – Aladim José de Souza, R.F. nº 2.520, do TRF3;

III – Magali de Jesus Lopes, R.F. nº 970, do TRF3;

IV – Nivaldo Firmino de Souza, R.F. nº 5.461, da SJSP;

V – Aparecida Rangel Ramos, R.F. nº 2.363, da SJSP.

Parágrafo único. A coordenadora da Comissão de Avaliação, mencionada no inciso I deste artigo, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 3º A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para o certame mencionado no art 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA PRES Nº 1845, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

*Constituir Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2019, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 89, de 27 de janeiro de 2017, da Presidência, que regulamenta procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região para atuar nas atividades afetas à verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, realizado em 2019.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos da Justiça Federal da 3ª Região, coordenada pelo primeiro:

I – Vinicius Miranda da Silva, R.F. nº 7.462, da SJMS;

II – Camila Rufino Melgarejo, R.F. nº 5.964, da SJMS;

III – Ronaldo Soares de Macedo, R.F. nº 6.918, da SJMS.

Parágrafo único. O coordenador da Comissão de Avaliação, mencionado no inciso I deste artigo, será substituído, em suas ausências e impedimentos, pela servidora indicada no inciso II.

Art. 3º A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para o certame mencionado no art 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4230, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007692-86.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO**, RF 2938, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA SEGE Nº 247, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0007098-72.2020.4.03.8000, resolve:

- **CONCEDER 02 (dois)** meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RICARDO GRISANTI, R.F. nº 2509, referente ao quinquênio compreendido no período de 22 de agosto de 1989 a 20 de agosto de 1994, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5588335/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007217-33.2020.4.03.8000

Documento nº 5588335

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora BENEDITA DE FÁTIMA BORGES, R.F. nº 2827

Tendo em vista a informação 5588298, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso, **em parte**, o despacho de fls. 11 do Processo nº 13107/2008-SEHU (5587827), a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço da servidora se dê da seguinte forma:

**a) referente ao tempo de serviço trabalhado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:**

- 4.709 (quatro mil, setecentos e nove) dias, referentes ao período de 10/08/1995 a 30/06/2008, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 1.299 (mil, duzentos e noventa e nove) dias, referentes ao período de 10/08/1995 a 08/03/1999, já descontados 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 4.701 (quatro mil, setecentos e um) dias, referentes ao período de 10/08/1995 a 30/06/2008, já descontados 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao exercício de 2008;

**b) referente ao período trabalhado em empresas privadas:**

- 3.207 (três mil, duzentos e sete) dias, referentes ao período de 01/07/1980 a 17/07/1995 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 1839, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0052679-47.2019.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REMOVER, a pedido**, o servidor **RONALDO COELHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Americana, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 27, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 3/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 10 dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0002065-98.2020.4.03.8001

Interessada: Heloisa Aguiar Hajnal

Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de 9 dias de trânsito à servidora em epígrafe, a partir de 23 de março de 2020, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### ATO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a" e 7º, do Regimento Interno e no artigo 3º, do Assento Regimental nº 4/2003, desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 292ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

#### RESOLVE:

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO e TORU YAMAMOTO, como titulares, e ANDRÉ NEKATSCHALOW e PAULO FONTES, como suplentes, para o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a" e 5º, parágrafo único, do Regimento Interno e nos artigos 1º e 2º, do Assento Regimental nº 4/2003, desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 292ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

#### RESOLVE:

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais DIVA MALERBI, CARLOS DELGADO e HÉLIO NOGUEIRA, como titulares, e JOSÉ LUNARDELLI, NELTON DOS SANTOS e INÊS VIRGÍNIA, como suplentes, para o Conselho de Administração desta Corte, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a" e 40, § 2º, e 123, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 292ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

#### RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA para atuar como Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 292ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais, abaixo nominados, para a Comissão Permanente de Jurisprudência desta Corte (artigo 39, II, c.c. artigos 40, § 2º, e 43, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, no biênio 2020/2022:

**Membros Efetivos:**

Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Desembargador Federal DAVID DANTAS

**Membro Suplente:**

Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 292ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais, abaixo nominados, para a Comissão Permanente de Regimento Interno desta Corte (artigo 39, I, c.c. artigo 42, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, no biênio 2020/2022:

**Membros Efetivos:**

Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO

Desembargadora Federal ANTONIO CEDENHO

Desembargador Federal NINO TOLDO

**Membro Suplente:**

Desembargadora Federal CARLOS FRANCISCO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, § 1º do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 292ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais, abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Informática desta Corte (artigo 39, III, c.c. artigo 44, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, no biênio 2020/2022:

**Membros Efetivos:**

Desembargador Federal PAULO DOMINGUES

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Desembargador Federal NELSON PORFIRIO

**Membro Suplente:**

Desembargadora Federal GILBERTO JORDAN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



#### **ATO Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o deliberado na 399ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada nesta data,

##### **RESOLVE:**

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA (Diretor), LUIZ STEFANINI (Vice-Diretor), CARLOS DELGADO (Coordenador Acadêmico) e INÊS VIRGÍNIA (Diretora Suplente) para atuarem na Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos do artigo 22, Lei nº 10.259/2001, e tendo em vista o deliberado na 399ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada nesta data,

##### **RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal NINO TOLDO para atuar como Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução PRES nº 42 /2016, alterada pela Resolução PRES nº 203/2018, e tendo em vista o deliberado na 399ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada nesta data,

##### **RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO DOMINGUES e a Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, respectivamente, como Coordenador e Coordenadora Substituta do Programa de Conciliação desta Corte, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução CATRF3R, Nº 42/2017, e tendo em vista o deliberado na 399ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada nesta data,

##### **RESOLVE:**

Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais SOUZA RIBEIRO, como Ouvidor-Geral da 3ª Região, e VALDECI DOS SANTOS, como substituto, para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, e considerando o deliberado na 399ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada nesta data,

##### **RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO SARAIVA, como Presidente da Comissão Permanente de Segurança, e o Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO JORDAN, como substituto, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, e considerando o deliberado na 399ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI FERREIRA como Presidente da Comissão de Gestão Ambiental, no biênio 2020/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

#### CRONOGRAMA Nº 5596976/2020

#### ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE 2020

#### SEXTA TURMA

RECEBIMENTO DE PROCESSO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	
11.11.2019	23.01.2020	Eletrônica	1ª
25.11.2019	06.02.2020	Presencial	2ª
09.12.2019	20.02.2020	Eletrônica	3ª
27.01.2020	05.03.2020	Presencial	4ª
10.02.2020	19.03.2020	Eletrônica	5ª
-	23.03.2020	Extraordinária Presencial	1ª
02.03.2020	02.04.2020	Presencial	6ª
23.03.2020	23.04.2020	Eletrônica	7ª
06.04.2020	07.05.2020	Presencial	8ª
27.04.2020	21.05.2020	Eletrônica	9ª
04.05.2020	04.06.2020	Presencial	10ª
18.05.2020	18.06.2020	Eletrônica	11ª
01.06.2020	02.07.2020	Presencial	12ª
22.06.2020	23.07.2020	Eletrônica	13ª
06.07.2020	06.08.2020	Presencial	14ª
20.07.2020	20.08.2020	Eletrônica	15ª
03.08.2020	03.09.2020	Presencial	16ª
17.08.2020	17.09.2020	Eletrônica	17ª
31.08.2020	01.10.2020	Presencial	18ª

21.09.2020	22.10.2020	Eletrônica	19ª
05.10.2020	05.11.2020	Presencial	20ª
19.10.2020	19.11.2020	Eletrônica	21ª
09.11.2020	03.12.2020	Presencial	22ª
23.11.2020	17.12.2020	Eletrônica	23ª

Não haverá expediente no TRF da 3ª Região (Portaria CA-TRF-3R n.º 8, de 28.08.2019):

*"Art. 1.º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2020:*

*1.º de janeiro Confraternização Universal; 24 e 25 de fevereiro Carnaval; 08 de abril Feriado Legal; 09 de abril Feriado Legal; 10 de abril Sexta-feira Santa; 21 de abril Tiradentes; 1.º de maio Dia do Trabalho; 11 de junho Corpus Christi; 9 de julho Revolução Constitucionalista; 11 de agosto Feriado Legal; 07 de setembro Independência do Brasil; 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida; 30 de outubro Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro; 02 de novembro Finados; 20 de novembro Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro Dia da Justiça; 24 de dezembro Feriado Legal; 25 de dezembro Natal; 31 de dezembro Feriado Legal.*

*Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.*

*§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.*

*Art. 3.º O expediente no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.*

*Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão".*

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**, em 11/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5591569/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021123-24.2019.4.03.8001

**EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos da Informação n. 26/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5591466).

2. Considerando que a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** não se insurgiu contra a penalidade aplicada na Decisão nº 5516188, determino:

a) que seja certificada a ocorrência da preclusão final administrativa;

b) as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666/93;

c) a conclusão deste procedimento.

3. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** acerca da presente decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5587522/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008690-85.2019.4.03.8001

**EMPRESA R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do parecer n. 09/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5587478).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES nos efeitos devolutivo e **suspensivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 01 (um) mês**, em razão da não manutenção de sua proposta no decorrer do Pregão Eletrônico n. 19/2018-RP, com fundamento nos itens 18.1.5 e 18.2.2 do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5588547/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003164-06.2020.4.03.8001

**EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 034/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5588319).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** as seguintes penalidades:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 82.653,40 (oitenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa compensatória** no valor de **R\$ 61.990,05 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos)**, pelo não recolhimento do FGTS e das Contribuições Sociais devidas ao INSS, referentes aos colaboradores da Região III, nas competências de outubro a dezembro de 2019, com fundamento da Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

a.2) **multa compensatória** no valor de **R\$ 20.663,35 (vinte mil, seiscientos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, pelo não envio dos documentos necessários à Fiscalização Administrativa do Contrato, referente às competências de outubro a dezembro de 2019, com fundamento da Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, pelo não recolhimento do FGTS e das Contribuições Sociais devidas ao INSS, bem como pelo não envio dos documentos necessários à Fiscalização Administrativa do Contrato, referentes às competências de outubro a dezembro de 2019, com fundamento da Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'e', do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 5592101/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5592101

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5513674, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI** - RF 6407, para o período de 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5592421/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000597-36.2019.4.03.8001

Documento nº 5592421

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o envio de novos documentos e o parecer favorável da área médica no Relatório nº 5556872, acolho o pedido de reconsideração do servidor **BRUNO CARDOSO DE ANDRADE**, RF 7712 e CONCEDO Licença para Tratamento de Pessoa da Família para o dia 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA NUSANº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020621-85.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria NUSA nº 3, de 06 de agosto de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico em 09.08.2019, para INCLUIR o servidor abaixo relacionada no rol de gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet do NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NUSA:

NOME	RF	CPF
COARACY CARACAS SOARES SANTOS	2828	188.653.678-30

Art. 2º - No mais, MANTENHAM-SE os termos da Portaria NUSA nº 3, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU), do Núcleo de Comunicação Social, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura Berti, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/03/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5592311/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067279-41.2017.4.03.8001

Documento nº 5592311

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5555419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA FARIA BARBOSA - RF 8373, para o período de 21/02/2020 a 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5592342/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068641-15.2016.4.03.8001

Documento nº 5592342

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5584384, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELLE MARIA COELHO BARBOSA - RF 4457, para o período de 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5596566/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 5596566

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5592786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 09/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600548/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5600548

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5570969, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600582/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004521-55.2019.4.03.8001

Documento nº 5600582

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5600078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDNA REGINA MENDES - RF 719, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600610/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004849-48.2020.4.03.8001

Documento nº 5600610

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5567954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENILDA SOUZA SILVA - RF 3745, para o período de 27/02/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600633/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004849-48.2020.4.03.8001

Documento nº 5600633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5598571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENILDA SOUZA SILVA - RF 3745, para o período de 21/03/2020 a 30/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600688/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5600688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5597620, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 04/03/2020 a 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600709/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5600709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5598191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 06/03/2020 a 07/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600741/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005769-22.2020.4.03.8001

Documento nº 5600741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5599253, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA GAZOLA DE OLIVEIRA - RF 4341, para o período de 10/03/2020 a 23/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600752/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**



Processo SEI nº 0011533-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5600752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5558941, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA - RF 5738, para o período de 26/02/2020 a 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600820/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 5600820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5588774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 06/03/2020 a 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5600837/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0018185-90.2018.4.03.8001

Documento nº 5600837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5598146, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5594081/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008622-09.2017.4.03.8001

Documento nº 5594081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5552646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 20/02/2020 a 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5598314/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5598314

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5519939, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 11/02/2020 a 20/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 278, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5574308, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8448 - HELOISA PESTANA GLASSER</b>	A2	A3	17.01.2020
<b>8452 - ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI</b>	A2	A3	08.01.2020
<b>8466 - SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA</b>	A2	A3	08.01.2020
<b>8467 - LUIZ HENRIQUE FRITSCH</b>	A2	A3	08.01.2020

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8460 - RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS</b>	A2	A3	01.02.2020
<b>8464 - AAGUIDA MARCIA DA SILVA QUEIROZ</b>	A2	A3	08.01.2020
<b>8469 - FILIPE MUNIZ CORDEIRO</b>	A2	A3	15.01.2020

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8465 - MARNEY ZOCANTE	A2	A3	08.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 4345323/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0039077-20.2018.4.03.8001

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 4345275, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI – RF 6734 até o mês de dezembro/2019, em razão da dependente GIORDANA CASAGRANDE MARCHI CENCI MARINES, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008 - CJF, inserido pela Resolução 346/2015 - CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5579816/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004930-94.2020.4.03.8001

Documento nº 5579816

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, em virtude de Licença Paternidade, por 05 dias, no período de 28.02 a 03.03.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5556612/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004291-76.2020.4.03.8001

Documento nº 5556612

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913, no período de 03.02.20 a 11.12.20 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas e sextas das 12:30 às 19:30 horas e nos demais dias da semana das 12:00 às 19:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584698/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005238-33.2020.4.03.8001

Documento nº 5584698

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA DOS SANTOS DORNELLES, RF 8120, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5592603/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004464-03.2020.4.03.8001

Documento nº 5592603

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371, de 03.02 a 09.02.2020, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5550585/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004176-55.2020.4.03.8001

Documento nº 5550585

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI, RF 6725, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5556767/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004442-42.2020.4.03.8001

Documento nº 5556767

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA PESSOADO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5557032/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004485-76.2020.4.03.8001

Documento nº 5557032

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5557145/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004491-83.2020.4.03.8001

Documento nº 5557145

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5558564/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004555-93.2020.4.03.8001

Documento nº 5558564

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO, RF 8512, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5558583/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004566-25.2020.4.03.8001

Documento nº 5558583

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO, RF 7024, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5558591/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004574-02.2020.4.03.8001

Documento nº 5558591

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8563, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5562770/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004656-33.2020.4.03.8001

Documento nº 5562770

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5579894/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004842-56.2020.4.03.8001

Documento nº 5579894

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5579920/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004847-78.2020.4.03.8001

Documento nº 5579920

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO ZANIRATO, RF 7908, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5579930/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004953-40.2020.4.03.8001

Documento nº 5579930

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584707/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005272-08.2020.4.03.8001

Documento nº 5584707

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5587194/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005408-05.2020.4.03.8001

Documento nº 5587194

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5592530/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005426-26.2020.4.03.8001

Documento nº 5592530

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO LEVIGHINI, RF 7457, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5592566/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005552-76.2020.4.03.8001

Documento nº 5592566

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA, RF 4528, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5598712/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005712-04.2020.4.03.8001

Documento nº 5598712

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA, RF 7856, em virtude de Doação de Sangue, em 09.03.2020, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584785/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005348-32.2020.4.03.8001

Documento nº 5584785

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO, RF 5302, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584802/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005352-69.2020.4.03.8001

Documento nº 5584802

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, RF 7593, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5594000/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005606-42.2020.4.03.8001

Documento nº 5594000

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) VANESSA VANZELLA, RF 7820, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5594053/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004657-18.2020.4.03.8001

Documento nº 5594053

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 5599030/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005750-16.2020.4.03.8001

Documento nº 5599030

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5550605/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004241-50.2020.4.03.8001

Documento nº 5550605

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KAREN ROSA DA SILVA, RF 6140, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5550598/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004198-16.2020.4.03.8001

Documento nº 5550598

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANA YUKI KANDA, RF 5541, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584675/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005229-71.2020.4.03.8001

Documento nº 5584675

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLORISVALBRUNO CAVALLE, RF 3411, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5592564/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005540-62.2020.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE AUTO PEREIRA NETO, RF 1983, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5592619/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004846-93.2020.4.03.8001

Documento nº 5592619

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NIDIA YUKIE SATO, RF 1522, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0067392-92.2017.4.03.8001

**RESOLVE**

**PRORROGAR**, por 01 (um) ano, a partir de **23/04/2020**, o prazo de validade do resultado final do processo seletivo referente ao **Edital 01/2019**, para formação de cadastro reserva de estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nas Subseções abaixo indicadas:

- 1 - Barueri (nível médio)
- 2 - Jaú (nível médio)
- 3 - Jundiaí (nível médio e superior)
- 4 - Ourinhos (nível superior)
- 5 - Ribeirão Preto (superior)
- 6 - Santo André (nível médio)
- 7 - Tupã (nível superior)
- 8 - São Paulo (nível médio)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5596826/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005657-53.2020.4.03.8001

Documento nº 5596826

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, RF 6933, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5598692/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005709-49.2020.4.03.8001

Documento nº 5598692

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, em virtude de licença nojo, de 04.03 a 09.03.2020, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5550578/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004171-33.2020.4.03.8001

Documento nº 5550578

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, RF 7593, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 17.02 a 07.03.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5579970/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005084-15.2020.4.03.8001

Documento nº 5579970

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 26.02 a 16.03.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5599288/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004745-56.2020.4.03.8001

Documento nº 5599288

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 24.02 a 14.03.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5552076/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004352-34.2020.4.03.8001

Documento nº 5552076

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584718/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005318-94.2020.4.03.8001

Documento nº 5584718

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5584741/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005188-07.2020.4.03.8001

Documento nº 5584741

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, por motivo de Alistamento ou Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, previsto no art. 48, da Lei 4.737 de 15.07.65, bem como no art. 97, Inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5592744/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0004879-83.2020.4.03.8001

Documento nº 5592744

Considerando a Manifestação SUSD-MÉDICOS 5592721, CONCEDO à servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF 5788, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha LUÍSA BELTRAME DE OLIVEIRA, independentemente de compensação de horário, **a partir da publicação até 15/08/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5596664/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0005005-36.2020.4.03.8001

Documento nº 5596664

Considerando a Manifestação SUSD-MÉDICOS 5596601, CONCEDO à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho LEONARDO HENRIQUE CALANCA MICHELOTO, independentemente de compensação de horário, **a partir de 23/03/2020 até 14/09/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5596674/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0005205-43.2020.4.03.8001

Documento nº 5596674

Considerando a Manifestação SUSD-MÉDICOS 5596601, CONCEDO à servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho BERNARDO BESSA MARIN, independentemente de compensação de horário, **a partir de 30/03/2020 até 12/09/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 11/03/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4345387/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0038579-21.2018.4.03.8001

Documento nº 4345387

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 4345367, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO – RF 6961 até o mês de dezembro/2019, em razão da dependente LUIZA NISHIYAMA DIAS DE ARAUJO, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008 - CJF, inserido pela Resolução 346/2015 - CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/04/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 8ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIASP-CR-08VNº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Criminal de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da solicitação da SURF constante destes autos;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Portaria nº 52/19, o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, 5435, foi designado e substituiu, na função de Diretor de Secretaria, o servidor Cleber José Guimarães, 4805, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR, parcialmente**, o teor da Portaria nº 26/19, para tornar sem efeito a indicação do servidor **DALTON YUSO OKUMA, RF 5435, para substituir, na função comissionada de Diretor de Secretaria, o servidor CLEBER JOSÉ GUIMARÃES, RF 4805, no período de 07/01/2010 a 17/01/2010.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIASP-CR-08VNº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em licença saúde no período de 18/02/2020 a 18/02/2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 18/02/2020 a 18/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIASP-CR-08VNº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade absoluta do serviço, na Portaria nº 34, de 05/09/2019, referente ao servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES, RF 4805**, os três períodos de férias anteriormente marcadas de 13/04/2020 a 20/04/2020 (08 dias), de 19/10/2020 a 31/10/2020 (12 dias) e de 11/01/2021 a 20/01/2021 (10 dias), exercício 2020, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASP-CR-08VNº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 09/03/2020, a primeira parcela de férias anteriormente marcada (s) de 26/02/2020 a 11/03/2020, referente ao servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, RF 7807**, exercício 2020, ficando a fruição de 03 dias remanescentes para o período de 08/06/2020 a 10/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-10VNº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** a ausência do servidor **MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939)**, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 21 de fevereiro de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fim de semana e/ou feriado, conforme cadastradas no sistema e-gp;

**CONSIDERADO** o gozo de férias por parte da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERADO** o gozo de férias por parte do servidor **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**INDICAR** os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no dia **21 de fevereiro de 2020**;

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos** nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2020**;

- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no período de **26 de fevereiro a 6 de março de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-13VNº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve retificar a Portaria 1/2020 deste juízo, para nela constar onde se lê "(...) IV- Aline Takagi Rezende, RF 8392", leia-se "(IV) Yasmin Pereira Abrader, RF 8362.", remanescendo inalterados os demais itens.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), de 26 de fevereiro a 06 de março de 2020,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, para substituí-la nos períodos de 26 de fevereiro a 01 de março de 2020 e 03 de março a 06 de março de 2020, sem prejuízo de suas atribuições;

2. DESIGNAR o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia 02 de março de 2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS



**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias referente ao servidor MARCOS VINÍCIUS COIMBRA, RF: 6509, anteriormente marcados de 23/03/2020 a 06/04/2020 (1ª parcela de férias) e 21/09/2020 a 05/10/2020, (2ª parcela) para:

1ª parcela: 23/03/2020 a 07/04/2020 (16 dias);

2ª parcela: 21/09/2020 a 04/10/2020 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/03/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o afastamento no dia **09/03/2020** da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)** por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas, convertidas e lançadas no Sistema e-GP, nos termos do artigo 50-A da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

**RESOLVE:**

Designar para substituir na função a servidora em questão:

- No dia **09/03/2020**, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-NUAR Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e Corregedora da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/03/2020 41/66

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/03/2020 às 09h de 06/03/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 09/03/2020 às 09h de 13/03/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 16/03/2020 às 09h de 20/03/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 23/03/2020 às 09h de 27/03/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 28/02/2020 às 09h de 06/03/2020	1ª Vara	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 06/03/2020 às 09h de 13/03/2020	1ª Vara	Ivan Jose Silva
Das 19h de 13/03/2020 às 09h de 20/03/2020	1ª Vara	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 20/03/2020 às 09h de 27/03/2020	1ª Vara	Marcelo Hideki de Lima Takano

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 29/02/2020 a 04/03/2020	João Batista Ribeiro da Silva
De 05/03/2020 a 10/03/2020	Luiz Augusto Pinto Prado
De 11/03/2020 a 12/03/2020	Flávia Vilela Ferreira
De 13/03/2020 a 17/03/2020	Armando Marques Gava
Dia 18/03/2020	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 19/03/2020	Flávia Vilela Ferreira
De 20/03/2020 a 24/03/2020	Luiz Augusto Pinto Prado
De 25/03/2020 a 26/03/2020	Armando Marques Gava
Dia 27/03/2020	Flávia Vilela Ferreira

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

**Art. 4º - DETERMINAR** que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

a da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/03/2020 às 09h de 06/03/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 09/03/2020 às 09h de 13/03/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 16/03/2020 às 09h de 20/03/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 23/03/2020 às 09h de 27/03/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 28/02/2020 às 09h de 06/03/2020	1ª Vara	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 06/03/2020 às 09h de 13/03/2020	1ª Vara	Ivan Jose Silva
Das 19h de 13/03/2020 às 09h de 20/03/2020	1ª Vara	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 20/03/2020 às 09h de 27/03/2020	1ª Vara	Marcelo Hideki de Lima Takano

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 29/02/2020 a 04/03/2020	João Batista Ribeiro da Silva
De 05/03/2020 a 10/03/2020	Luiz Augusto Pinto Prado
De 11/03/2020 a 12/03/2020	Flávia Vilela Ferreira
De 13/03/2020 a 17/03/2020	Armando Marques Gava
Dia 18/03/2020	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 19/03/2020	Flávia Vilela Ferreira

De 20/03/2020 a 24/03/2020	Luiz Augusto Pinto Prado
De 25/03/2020 a 26/03/2020	Armando Marques Gava
Dia 27/03/2020	Flávia Vilela Ferreira

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

**Art. 4º - DETERMINAR** que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 11/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-17VNº 6, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 04/20 (5537284), referente ao servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF: 7962, conforme segue: ONDE SE LÊ: “RESOLVE designar o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF: 7962, Analista Judiciário, para substituí-la nos mencionados períodos.” LEIA-SE: “RESOLVE designar o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF: 7962, Analista Judiciário, para substituí-la nos períodos de 08/01/2020 a 17/01/2020 a de 21/01/2020 a 24/01/2020”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01VNº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 09, de 31 de janeiro de 2020,

**RESOLVE**

**ALTERAR** o item "a" da Portaria MGCR-01V nº 7, de 19 de fevereiro de 2020 passando a constar:

Onde se lê: a) **dia 22/02/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e *Renata Maria de Sousa Oliveira*;

Leia-se: a) **dia 22/02/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal Costa;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 21/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **11ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-11VNº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**INDICAR** o primeiro período de férias das servidoras abaixo relacionadas:

- DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, para o período de 22 a 24/04/2020;

- MIRTU KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, para o dia 10/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 06/03/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera Férias de Servidores do NUAR

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 47, de 31 de agosto de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 04/09/2018

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 59, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 12/09/2019;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** as férias referentes à 1ª parcela (exercício 2020) do servidor JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF nº 5353, anteriormente marcada para o período de 30/03 a 07/04/2020 (equivalente à 09 dias), para o período de 13 a 21/04/2020 (equivalente à 09 dias).

**II – ALTERAR** as férias referentes à 3ª parcela (exercício 2019) do servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JUNIOR, Técnico Judiciário, RF n. 8375, anteriormente marcada para o período de 31/03 a 09/04/2020 (equivalente à 10 dias), para os períodos de 11 a 20/03/2020 (equivalente à 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 05/02/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Os Excelentíssimos Juizes Federais do Juizado Especial Federal de Osasco, **Dr. José Renato Rodrigues, Dra Adriana Delboni Taricco e Dr. Ubirajara Resende Costa**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Civil vigente, de aplicação subsidiária no JEF;

**CONSIDERANDO** a dinâmica deste Juizado Especial Federal e as necessidades surgidas no dia-a-dia pelos Magistrados e Serventia Judicial,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os procedimentos da Serventia Judicial para tramitação dos processos e a necessidade de melhorar a gestão dos trabalhos dos auxiliares da justiça, bem como concentrar o tempo destinado ao exercício da jurisdição da atividade fim do juiz,

**CONSIDERANDO** a conveniência de buscar meios legais para a realização de audiências, no curso de processos eletrônicos, de forma mais econômica e ágil;

**RESOLVEM:**

**INCLUIR os seguintes dispositivos na Portaria 34, de 13 de maio de 2019:**

Artigo 3º -

XV – intimar a parte contrária para, caso queira, manifestar-se acerca dos embargos de declaração interpostos, à luz do disposto no §2º, do artigo 1023, do CPC.

**Artigo 12 A** – Para realização de audiências, após prévio pregão (artigo 358 do CPC), identificação dos presentes, por meio de documento idôneo e, se for o caso, qualificação das testemunhas, na forma do artigo 457 do Código de Processo Civil, bastará, para validade dos atos praticados a assinatura digital do juiz quanto às presenças e ausências, sendo dispensadas as assinaturas dos demais participantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 11/03/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 14, DE 10 DE março DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
13.03.2020 a 20.03.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI - ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**VII – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/03/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRUD-SUMANº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 11 de março de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5000597-55.2020.4.03.6112 (Agravado 5026212-21.2018.4.03.0000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/03/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-NUAR Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO gozo de férias da servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987, Analista Judiciária, Especialidade Odontologia, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 2404, para substituí-la no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**1) ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias da servidora **MARCIA FAGGIAN ROCHA – RF 6018**, anteriormente marcada para os períodos de 16/03/2020 a 18/03/2020 (03 dias – 1ª parcela/2020), 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias - 2ª parcela/2020) e 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias - 3ª parcela/2020), **para usufruir nos períodos de 15/05/2020 (01 dia – 1ª parcela/2020), 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias - 2ª parcela/2020) e 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias - 3ª parcela/2020).**

São José dos Campos/SP, 11 de março de 2020.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 11/03/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a JUÍZA CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no Provimento nº 1/2020 – CORE, que determinou que a operação das salas passivas de videoconferência passe a ser de competência do setor de apoio administrativo local dos Fóruns Federais (artigo 252);

Considerando a disciplina fixada no mesmo Provimento para o cumprimento das Cartas Precatórias e de Ordem (artigos 243 a 248);

Considerando que, para os Juízes Federais vinculados ao Egrégio TRF 3ª Região, a reserva de horário na sala de videoconferência deverá ser feita por meio do sistema SAV, conforme determinação fixada na Resolução PRES/TRF3 nº 306, de 06 de setembro de 2019;

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar as atribuições de cada setor e os demais procedimentos aplicáveis,

**RESOLVEM**



Art. 1º. A realização de videoconferências passivas no Fórum Federal de São José dos Campos deverá ser precedida de **agendamento**, que será realizado:

I - Por meio do SAV – Sistema de Agendamento de Videoconferência do Conselho da Justiça Federal, quando se tratar de órgão da Justiça Federal da 3ª Região; ou

II - Por meio de telefone ou *e-mail*, quando se tratar de outros órgãos jurisdicionais.

§ 1º. O Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos (NUAR) ficará responsável pelo agendamento realizado por telefone ou *e-mail*, que serão tornados públicos e divulgados na página da *internet* da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. O NUAR ficará também responsável por inserir o ato agendado por *e-mail* ou telefone no SAV, de modo a assegurar a reserva do horário.

§ 3º. Salvo casos excepcionais, devidamente justificados, fica vedado ao NUAR agendar mais de um horário para a realização do mesmo ato, devendo solicitar ao Juízo de origem que indique, desde logo, um único horário de sua preferência, dentre aqueles disponíveis.

§ 4º. Caberá também ao NUAR designar um ou mais servidores que ficarão responsáveis por:

I – Acompanhar diariamente a agenda de videoconferência;

II – Operar os respectivos equipamentos, adotando as providências necessárias à solução de eventuais problemas técnicos;

III – Conferir os documentos de identificação exibidos pela pessoa a ser ouvida;

IV – Submeter eventuais dúvidas e intercorrências ao exame do Juízo que estiver presidindo a audiência.

Art. 2º. Realizado o agendamento prévio, tratando-se de órgão da Justiça Federal da 3ª Região, o Juízo de origem irá expedir mandado para intimação da pessoa a ser ouvida (art. 243 do Provimento CORE nº 1/2020).

Parágrafo único. O mandado de intimação será remetido diretamente à Central de Mandados, sendo cumprido independentemente de despacho.

Art. 3º. Quando se tratar de agendamento prévio realizado por outros órgãos jurisdicionais, a intimação da pessoa a ser ouvida será feita mediante carta precatória ou carta de ordem, conforme o caso.

§ 1º. As cartas precatórias e de ordem serão cadastradas no sistema PJe pela Seção de Distribuição e Protocolos (SUDP), a quem compete encaminhá-las à Central de Comunicação de Atos Processuais – CECAP.

§ 2º. Caberá à CECAP dar cumprimento às cartas precatórias e de ordem referidas neste artigo independentemente de despacho (art. 11-D, parágrafo único, da Resolução PRES nº 88/2017, com a redação que lhe foi dada pela Resolução PRES nº 149/2017).

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e aos Juízes da Subseção Judiciária de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 11/03/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 11/03/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 70, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0005102-36.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 10/07/2020 a 21/07/2020 para **13/07/2020 a 24/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0005442-77.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 13/04/2020 a 17/04/2020 para **22/04/2020 a 30/04/2020;**

De 12/08/2020 a 04/09/2020 para **01/09/2020 a 04/09/2020;**

De 07/12/2020 a 07/12/2020 para **03/11/2020 a 19/11/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 72, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Elogia os servidores subordinados à Coordenadoria das Turmas Recursais de São Paulo no biênio 2018/2020

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme os termos do Ato CJF3R nº 3915 de 10/04/2018,

RESOLVE:

**ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que o biênio 2018/2020 alcançasse os objetivos propostos:

NOME	RF
ADALTO CUNHA PEREIRA	3838
ALEXANDRE ZAJDENBAUM	3312
ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO	3197
ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS	8225
ANA MARIA CUSTÓDIO	6770
ANDREA HITOS FERREIRA	8118
ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA	7078
ANGELA ASTINI	5322
ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO	8490

BRUNNO ADELIZZI	7965
CAMILA RODRIGUES MATOS	7469
CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	7465
CHRISTIANO GOMES LOPES	8044
CHRISTIE CAROLINE CARON	5608
DANIEL AZEREDO	7760
DANIEL FERREIRA DE BRITO	5833
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	7951
DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS	3945
DEISE UEHARA	6771
DENISE CRISTINA CALEGARI	1163
EDNILSON TAVARES MACIEL	1045
ELEN MIDORI TOKINARI	4713
ELIZETE MARTINS	8539
GABRIEL D'ANDREA MACHADO	4702
ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE	6944
ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO	8119
JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA	7405
JESUS IRINEO JIMENES VIANA	3966
JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	7761
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA	909
JOSE LUIZ MARTINS	5797
JOSE ROMILTON DE SANTA ROSA	5476
KARINA VIDALI BALIEIRO	4448
LEONARDO SOUZA LOPES	3685
LUCIANO GERMANO PEREIRA	6787

MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR	1071
MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA	6388
MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO CARVALHO LIMA	1310
MARLI ALVES DA SILVA	7537
MICHELINE BRASIL CAVALCANTE	7627
MILTON CORDONI	3790
MIRIAM MOYA MORETO	3286
PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA	4528
PAULO ROGERIO SALVONI	6246
PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHK	8463
PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO	4529
RAPHAEL RIBEIRO PASSOS	7633
REGINA FEITOSA VASTO	3277
RENATO MOREIRA LOPES	8602
ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN	7524
ROSIMEIRE PERES BALDAN	7079
SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	6486
SIMONE TIEME YANO	1518
THAIS DE ANDRADE BORIO	5245

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 11/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

**PORTARIA LINS-NUAR Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal Diretor da **42ª Subseção Judiciária de Lins - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **Ordem de Serviço N° 3/2019**, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria N° 17, de 07 de março de 2019**, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a **Comissão de Inventário** físico e/ou analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no Administrativo da **42ª Subseção Judiciária Federal de Lins**.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário:

**Elio Paulo Coradi, RF 7073;**

**Simone Mukai Koga, RF 7668;**

**Selma Leite Silva, RF 6026.**

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 21/02/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-DSUJ N° 17, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O DOUTOR **DIOGO DA MOTA SANTOS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**I - INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS**, por absoluta necessidade de serviço, o período de 24/03/2020 a 03/04/2020, exercício 2020, referente a 11 (onze) dias remanescente do servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, RF 4052, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira e;

**II - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 31/03/2020 à 09/04/2020 (10 dias) para o período de 18/03/2020 a 27/03/2020 (10 dias), exercício 2020, referente à servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, RF 1019, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

**DIOGO DA MOTA SANTOS**  
**Juiz Federal Substituto**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Mota Santos, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-JEF-SEJF N° 13, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **retificação da Portaria AMER-JEF-SEJFNº 11 (5587680), de 09 de março de 2020** que altera férias da servidora Graciela Martorano Martinez RF 5503, por concomitância entre dias de férias e **licença para tratamento de saúde**.

**RESOLVE retificar**, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5503	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ	EX AQUIS 2018/2019	EX AQUIS 2018/2019
		2ª Parcela: 04/03/2020 A 23/03/2020	2ª Parcela: 03/04/2020 A 22/04/2020
		EX AQUIS 2019/2020	EX AQUIS 2019/2020
		1ª Parcela: 13/04/2020 A 17/04/2020	1ª Parcela: 13/07/2020 A 29/07/2020
		2ª Parcela: 13/07/2020 A 24/07/2020	2ª Parcela: 07/01/2021 A 19/01/2021
		3ª Parcela: 07/01/2021 A 19/01/2021	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

13/03/2020	20/03/2020	Dr. Guilherme Andrade Lucci	2ª VF
------------	------------	-----------------------------	-------

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 27/02/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a escala do plantão judiciário semanal de magistrados(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, constante da Portaria nº 7, de 21 de fevereiro de 2020, da seguinte forma:

Onde se Lê:

13/03/2020	20/03/2020	Dr. Guilherme Andrade Lucci	2ª VF
------------	------------	-----------------------------	-------

Leia-se:

13/03/2020	20/03/2020	Dr. Roberto Lima Campelo	2ª VF
------------	------------	--------------------------	-------

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 02/03/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-09VNº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

#### RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 14 e 15 de março de 2020.

#### PLANTÃO DO DIA 14/03/2020

**CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472**

**CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 541**

#### PLANTÃO DO DIA 15/03/2020

**CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472**

**MARCILHA DE QUEIROZ M.F. SILVA – RF 4944**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-08VNº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 27/02/2020 a 06/03/2020,

#### RESOLVE:

**Designar**, para substituí-la, no referido período, a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 07/2020-SE06, DE 11.03.2020

Trata-se de designações de servidores para ocuparem, em substituições, diversas funções, em virtude de afastamentos legais de seus titulares.

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**1. CONSIDERANDO** que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou, com autorização deste Juízo, o dia trabalhado em plantão judiciário e esteve em licença para tratamento de saúde, respectivamente, **nos dias 03.02.2020 e 04.02.2020**,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na respectiva função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

**2. CONSIDERANDO** que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em licença em virtude de falecimento de familiar, **no período de 25.02.2020 à 03.03.2020**,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso mencionado, totalizando 08 (oito) dias de substituição.

**3. CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou, com autorização deste Juízo, o dia trabalhado em plantão judiciário **no dia 21.02.2020**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 01 (um) dia de substituição.

**4. CONSIDERANDO** que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou, com autorização deste Juízo, o dia trabalhado em regime de plantão judiciário **no dia 11/02/2020** e esteve em gozo da segunda parcela de férias, exercício 2019, **no período de 12.02.2020 a 21.02.2020**,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso mencionado, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

**MÁRCIO FERRO CATAPANI**  
Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº PORTARIANº 08/2020-SE06, DE 11.03.2020**

Cuida da alteração de período de férias de servidor, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MARCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) parcelas de férias, exercício 2020, do servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, Técnico Judiciário, RF 3411, então agendada de **30.03.2020 a 07.04.2020 (9 dias) e 13.07.2020 a 21.07.2020 para 13.07.2020 a 21.07.2020 (nove dias) e 27.08.2020 a 04.09.2020 (nove dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

**MARCIO FERRO CATAPANI**  
Juiz Federal  
6ª Vara Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**1ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-01VNº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Ao Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INFORMAR** a interrupção, por necessidade de serviço, da parcela única do exercício de 2020 das férias da servidora **CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO – RF 6781** desta 1ª Vara Previdenciária, a partir do dia 24/01/2020, passando a constar:  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/03/2020 58/66

**1ª Parcela:** 07/01/2020 a 24/01/2020;

**2ª Parcela:** 14/09/2020 a 25/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIASVCT-01VNº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido da servidora, o período de férias da servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978**, de 14/04/2020 a 18/04/2020 (5 dias), **para 13/04/2020 a 17/04/2020** (5 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 09/03/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### ORDEM DE SERVIÇO DFORMS Nº. 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece procedimentos para gestão da movimentação de equipamentos de informática, objetivando o aprimoramento da segurança física da infraestrutura computacional instalada na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (JFMS), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 462/2017 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 294, de 19 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os procedimentos de gerenciamento e o nível de segurança física relativos aos equipamentos e acessórios empregados em Tecnologia da Informação, valiosos ativos utilizados no manuseio de sistemas de informação jurídicos e administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - Materiais de Informática: bens permanentes ou de consumo utilizados no manuseio ou interação com sistemas de informação jurídicos, sistemas de informação administrativos ou outros programas de computador, inclusive impressoras e scanners, exceto suprimentos de impressão;

II - Suprimentos de Impressão: *Toners, ribbons*, cartuchos de impressão, papel;

III - Área de Informática: Setores e servidores cuja atribuição esteja vinculada às atividades de tecnologia da informação no âmbito da JFMS;

IV - Setor Atendente de TI: Servidor ou Setor vinculado à área de Informática que efetua a instalação ou configuração de material de informática;

V - Sistema de Controle de Material (SCM): Sistema eletrônico de controle de material adotado pela JFMS, para a organização, registro e gerenciamento de bens móveis;

VI - Área de Material e Patrimônio: Setores e servidores cuja atribuição esteja vinculada ao gerenciamento do estoque de materiais permanentes e de consumo e registro inicial no sistema de controle de material (SCM) utilizado pela JFMS;

VII - Setores Solicitantes: Setores de destino final dos equipamentos, que encaminham pedidos de instalação de novos equipamentos à Área de Informática da JFMS;

VIII - Tombamento: Consiste no arrolamento do bem, numerando-o em forma sequencial, com a finalidade de identificá-lo e colocá-lo sob a guarda e proteção dos agentes públicos;

IX - Termo de Responsabilidade: instrumento administrativo impresso ou eletrônico de atribuição de responsabilidade pela guarda, pela conservação e pelo uso do material permanente, sendo emitido pelo SCM;

X - Movimentação Física: Transporte de um material com alteração de sua localização física, podendo ocorrer entre setores distintos, secretarias distintas e prédios distintos;

XI - Transferência Patrimonial: Atualização do Termo de responsabilidade com alteração do agente responsável pela guarda e conservação do bem permanente.

Art. 2º O registro inicial de materiais de informática no SCM será realizado pela área de material e patrimônio, que poderá solicitar apoio da Área de Informática na ocasião de identificação e descrição desses materiais.

Art. 3º A movimentação física, bem como a transferência patrimonial, de um material permanente de informática só poderá ocorrer após a identificação com etiqueta ou placa patrimonial e devido registro inicial no SCM (tombamento).

Parágrafo único. Enquanto não forem identificados patrimonialmente (tombamento) e registrados no SCM, os bens permanentes estão sob a responsabilidade da área de material e patrimônio, devendo ser armazenados em local adequado com as cautelas de segurança necessárias.

Art. 4º Os materiais permanentes de informática, que já se encontrarem tombados e registrados no SCM, serão inicialmente transferidos à área de informática, que ficará responsável pela instalação nos respectivos setores solicitantes.

§1º A transferência inicial mencionada no caput envolve a movimentação física e a formalização da transferência patrimonial através do registro adequado no SCM;

§2º Em prédios onde não há servidor lotado vinculado à área de informática, poderá ser realizada a transferência inicial a outros setores, bem como a instalação poderá ser realizada por outros servidores, desde que acompanhados e orientados por setor atendente de TI;

§3º Suprimentos de impressão poderão ser trocados por qualquer servidor, podendo o mesmo requisitar auxílio da área de informática em caso de dúvidas ou dificuldades de troca;

Art. 5º É vedado a transferência patrimonial de materiais de informática sem a respectiva instalação dos mesmos nos setores solicitantes.

§1º Após a formalização da transferência patrimonial, os equipamentos devem ser instalados em um prazo máximo de 48 horas;

§2º Em situações excepcionais, devidamente justificadas e formalizadas em processo administrativo eletrônico, após devida autorização da Direção da Unidade vinculada ao setor solicitante, poderá ser efetuada a transferência patrimonial sem instalação de equipamentos, desde que formalizado cronograma de instalação.

Art. 6º Os setores solicitantes devem registrar seus pedidos de materiais de informática no sistema *callcenter*, disponível na *intranet* da JFMS, que terá, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais, seu atendimento realizado pela área de informática.

§1º Os pedidos de materiais de informática deverão ser convertidos em pedidos de materiais permanentes, sendo encaminhados à área de material e patrimônio, em caso de disponibilidade no estoque da JFMS;

§2º Os pedidos de materiais de informática, não disponíveis no estoque da JFMS poderão, após análise do Núcleo de Tecnologia da Informação e da Administração, ser convertidos em processos de aquisição, em caso de disponibilidade de recursos e alinhamento às diretrizes estratégicas da 3ª Região;

§3º Após a instalação de equipamentos ou acessórios de informática, o setor atendente de TI deverá realizar as devidas transferências patrimoniais através de registro adequado no SCM;

§4º Após a transferência patrimonial, os setores solicitantes deverão registrar o recebimento dos materiais de informática no SCM em um prazo máximo de dois dias úteis, ou devolução do equipamento à área de informática.

Art. 7º Os responsáveis pela guarda de materiais permanentes de informática, vinculados ou não à área de informática, devem utilizar todos os recursos disponíveis para garantir a efetiva segurança física dos equipamentos instalados, sendo recomendável:

I - A utilização de lacres em equipamentos;

II - A adoção de monitoramento eletrônico por câmeras (CFTV) instaladas nos corredores, entradas e saídas dos prédios da JFMS;

III - Nas unidades onde não exista CFTV instalado, a verificação da possibilidade de adoção de outros mecanismos que impeçam as movimentações não autorizadas de equipamentos;

IV - Manter salas técnicas e eventuais depósitos de equipamentos de informática sempre trancados, com controle de acesso físico, sendo permitida entrada apenas de servidores autorizados, ou terceirizados acompanhados por servidores autorizados.

Art. 8º Os materiais de informática usados, defeituosos, sem serventia ou ultrapassados, exceto suprimentos de impressão, deverão ser transferidos às áreas de informática para providências de conserto, reutilização ou desfazimento, neste último caso com encaminhamento à área de material e patrimônio.

§1º Antes da movimentação física, a transferência de materiais de informática deverá ser devidamente registrada no SCM;

§2º Após a movimentação física, a área de informática registrará o recebimento adequado no SCM em um prazo máximo de dois dias úteis, ou devolução do material ao setor original.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/02/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ N° 34, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 13/03/2020 a 16/03/2020.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 13/03/2020 a 16/03/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
13/03/2020 a 16/03/2020	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS..

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
13/03/2020 a 20/03/2020	NUAR	Adriana Barroso Vaz- RF 5229

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br)**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **[ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16/03/2020 a 20/03/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16.03.2020 a 20.03.2020**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODOS</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>16.03.2020 a 20.03.2020</b>	<b>Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16/03/2020 a 20/03/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16/03/2020 a 20/03/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>16.03.2020 a 20.03.2020</b>	<b>Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1826 de 02.03.2020, do TRF3, que **autorizou**, a partir do dia **09.03.2020**, a **cessão** do servidor **MARCELO BARROCAL MARINHO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, atualmente removido para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo pelo Concurso Nacional de Remoção de 2013, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme processo SEI nº 0003772-04.2020.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **MARCELO BARROCAL MARINHO**, RF 7509, na 1ª Vara Federal de Naviraí – MS, a partir de **09.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/03/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 389 de 27.01.2020, do TRF3, que **removeu, de ofício**, o servidor **GILBERTO TERRA**, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme processo SEI nº 0000107-50.2015.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a concessão do trânsito de 10(dez) dias, contados a partir de **12.02.2020**,

**CONSIDERANDO** o feriado de Carnaval no período compreendido entre **22 a 25.02.2020**.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **GILBERTO TERRA**, RF 7508, na 1ª Vara Federal de Coxim – MS, a partir de **26.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/03/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS



## 1A VARA DE TRES LAGOAS

### DESPACHO Nº 5599707/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000392-38.2018.4.03.8002

Documento nº 5599707

Homologo o requerimento de compensação formulado (Doc. SEI N.º 5583704).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5599638/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 5599638

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento doc. SEI n.º 5598184.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5599653/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 5599653

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento N. 5589927.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-02V Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413**, Supervisor Criminal (FC-05), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, realizará compensação de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral nos dias **12/03/2020 e 13/03/2020 (2 dias)**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para exercer, em substituição, a função de Supervisor Criminal (FC-05) nos dias **12/03/2020 e 13/03/2020**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 11/03/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.